



## Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
PrefeitaCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELAAv. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2017/PMV

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 203/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.053/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010 e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 e suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2400/2017/SEMOSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO DESTINADO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

VALOR ESTIMADO: R\$ 358.333,33.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 20/06/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/06/2017 às 09:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2017, às 09:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2017, às 09:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de junho de 2017, às 09:35 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Vilhena/RO, 19 de junho de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. nº 39.381/2017

### SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA INTERNA 15/17 - SEMOSP

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSUÉ DONADON, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando atendimento a cláusula Sétima do Contrato nº 099/17 em conformidade com o Art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

### SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE  
LICITAÇÕES..... 1SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS..... 1SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE..... 2SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TERRAS ..... 4CGM - CONTROLADORIA GERAL DO  
MUNICÍPIO..... 4SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUAS E ESGOTOS ..... 4

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor SEDECLEI ANTERIO DA SILVA, para ser fiscal do contrato acima mencionado, autos do Processo Administrativo 1336/2017, referente aquisição de cascalho laterítico para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 16 de junho de 2017.

JOSUÉ DONADON  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 003/2017 C.M.S. VILHENA - RO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/ CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada aos Trinta Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezesete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeada a Comissão pela plenária no dia 30/03/2017 para a vistoria (fiscalização) conforme determinada Ofício nº 0494/2017 do Ministério Público do Estado de Rondônia - 1ª Promotoria de Justiça de Vilhena - 2ª Titularidade Curadoria de Saúde

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de abril de 2017.

Roseli do Prado  
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

**RESOLUÇÃO Nº 004/2017 C.M.S. VILHENA - RO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/ CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos Vinte e Quatro dias do mês de Abril de Dois Mil e Dezesete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a comissão deliberada pela plenária em reunião extraordinária do dia 24/04/2017, às 15h00 para verificar a regularidade da composição do Conselho Municipal de Saúde e proceder as eleições para recomposição da mesa diretora.

Fica assim composta por membros do Conselho Municipal de Saúde:  
Angelita Tomé Pereira: Representatividade Segmento Trabalhador (SindSaúde)

Evandro Gomes Correia Junior: Representatividade Segmento Gestor (Semus)

Indiamara Fernandes de Meireles: Repr. Segmento Usuário (Associação Moradores do Setor 19)

Mirian Ferreira da Silva do Nascimento: Representatividade Usuário (Ormev)

ART. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 24 de abril de 2017.

Roseli do Prado  
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

**RESOLUÇÃO Nº 005/2017 C.M.S. VILHENA - RO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/ CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos Dezesete dias do mês de Abril de Dois Mil e Dezesete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovada a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde a se realizar no período de 08 a 10 de Junho de Dois Mil e Dezesete, em Vilhena-RO, com o TEMA: Conferência Municipal de Saúde com eixo específico sobre saúde da Mulher;

ART. 2º- A VIII Conferência Municipal de Saúde de Vilhena será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento por um membro da Comissão Organizadora;

ART. 3º- O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

ART. 4º- Todas e quaisquer despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde será custeada por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde;

ART. 5º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 24 de abril de 2017.

Roseli do Prado  
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017 C.M.S. VILHENA - RO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/ CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada aos Vinte e sete dias do mês de Abril de Dois Mil e Dezesete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar conforme solicitação compra de materiais medicamentos e insumos e caráter emergencial para o uso do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 28 de abril de 2017.

Roseli do Prado  
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião ordinária realizada aos Vinte e cinco dias do mês de maio de Dois Mil e Dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Eleitas e deliberadas pela plenária as delegadas para representações da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Rondônia.

Clarinda Maximino da Silva - Usuário/Titular  
Índiamara Fernandes Meireles - Usuário/Titular  
Mirian Ferreira do Nascimento - Usuário/Titular  
Roseli do Prado - Trabalhador/Titular

ART. 2º- Nos dias 20 a 22 de junho de 2017 nas dependências do Rondon Palace Hotel em Porto Velho, estado de Rondônia, conforme o ofício Circular nº 014/2017/DIRETORIA/CES-RO

ART. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 07 de junho de 2017.

Roseli do Prado  
Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 010/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

#### ERRATA: RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Convênio nº 921467/17-001, no valor de R\$ 2.299.584,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), referente a Emendas Parlamentares Federais nº 20480011 (R\$ 2.000.000,00) e nº 34300008 (R\$ 299.584,00), para reforma de unidade de atenção especializada em saúde, sendo o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, CNES nº 2798484, situado à Avenida Sabino Bezerra de Queiróz, s/nº, Jardim América, na cidade de Vilhena-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

#### RESOLUÇÃO Nº 016/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Proposta de Pactuação para a realização de Exames Citopatológicos de Colo de Útero para a região de saúde do Cone Sul, da Zona da Mata, outras regiões de saúde, outros municípios com realização dos exames da cidade de Vilhena-RO, com recursos a serem transferidos pela SESAU-RO.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

#### ERRATA: RESOLUÇÃO Nº 017/2017 C.M.S. VILHENA - RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

**RESOLUÇÃO Nº 018/2017 C.M.S. VILHENA - RO**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde/Vilhena – Rondônia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Resolução nº. 453/CNS, pela Lei Municipal nº. 2173/2007, de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno, considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião extraordinária realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezessete, no Auditório da Casa dos Conselhos localizado na Avenida Presidente Nasser nº 470, bairro Jardim América;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o regimento interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Vilhena conforme anexo.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

Presidente em exercício/CMS

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 011/2017 C.M.S. VILHENA - RO, conforme o artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do sistema único de Saúde - SUS.

Vilhena – RO, 05 de junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 38.426/2017

**SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2017/SEMTER

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 2018/2017/SEMTER, cujo objetivo é a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, devidamente homologado e em conformidade com a ATA de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa COMERCIAL NORTE LTDA - ME, o Lote nº 01, perfazendo o valor total de - R\$: 857,20 (oitocentos e cinquenta e sete reais, vinte centavos).

Em favor da empresa COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, o Lote nº 02, perfazendo o valor total de - R\$: 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA - ME, o Lote nº 03, perfazendo o valor total de - R\$: 522,72 (quinhentos e vinte e dois reais, setenta e dois centavos) e o Lote nº 04, perfazendo o valor total de - R\$: 636,28 (seiscentos e trinta e seis reais, vinte e oito centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$: 3.286,20 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais, vinte centavos).

Vilhena-RO, 19/06/2017.

ROSANI DONADON  
PREFEITA

**CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA  
COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR****EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2017**

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento do servidor público municipal, **ADÃO VIEIRA DE SOUZA AIKANA**, detentor do cargo de Serviços Gerais, matrícula 2706; na Coordenação Atenção Básica, em horário de expediente. A fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 867/2016, com amparo no Artigo 166 da Lei Complementar 007/1996 – Estatuto do Servidor Público, sob pena de caracterizar o Abandono de Emprego.

Vilhena, 16 de junho de 2017.

  
Marluce Moreira Ramos Vieira  
Presidente da Comissão  
Decreto nº39.746/2017

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E  
ESGOTOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2017**

Processo Administrativo nº 129/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ Nº 01.933.030/001-13.

Contratado: MONTEIRO INDÚSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA EPP

CNPJ Nº 11.091.785/0001-71

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de bobinas para impressão de faturas de águas e esgotos de acordo com o layout a ser fornecido pela contratante, para atender as necessidades da administração, conforme solicitação de despesa nº210/2017, Termo de Referência nº 008/2017 e Edital do Pregão Eletrônico nº 08/SAAE/2017.

Do Valor: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e Quinhentos Reais).

Prazo: 30/05/2017 à 29/05/2018.

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144.3.3.90.30.00.00.

Data De Assinatura: 30/05/2017.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2017**

Processo Administrativo nº 127/2017/SAAE  
Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.

CNPJ nº: 01.933.030/001-13.

Contratado: INTRNET 5.8 LTDA ME.

CNPJ nº: 10.791.708/0001-61

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para prestação de serviços de Internet com link dedicado de fibra ótica, IP fixo e banda garantida de 5MB, identificados na solicitação de despesa nº 263/2017, fls. 01, projeto básico nº 017/2017, fls. 02/13, e Edital de Pregão Eletrônico nº 15/SAAE/2017, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Do Valor: R\$ 14.400,00 (Catorze mil e Quatrocentos Reais).

Prazo: 01/07/2017 à 30/06/2018.

Fonte: 15.01.04.122.0003.2144.3.3.90.39.00.00.

Data De Assinatura: 09/06/2017.

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

LORENI GROESBELI  
Controladoria de Licitação- CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete do Prefeito - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

IVETE MARIA PIRES  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NAIR CERUTTI  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO NAKAMURA  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO**